

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ 33.000.670/0001-67

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Os abaixo-assinados, de um lado, MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 33.000.670/0001-67, com sede na Rua Padre Sebastião Teixeira n.º 23, Centro, Pontal do Araguaia-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADELCINO FRANCISCO LOPO**, denominado simplesmente AUTORIZANTE, e de outro lado, **Infobarra Soluções de Informáica Ltda - EPP**, CNPJ nº 10.388.952/0001-88, com endereço na Travessa C, esquina com Rua 21, Quadra 32, Lote 14 s/nº, Bairro Ouro Fino em Barra do Garças/MT, neste ato representada pelo procurador, **Dr. Adilson Carlos Lambert**, denominado simplesmente AUTORIZATÁRIA, têm justo e pactuado o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, mediante as condições e cláusulas e seguintes:

1. PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a AUTORIZAÇÃO de uso de espaços públicos para a empresa AUTORIZATÁRIA para a instalação de Placas, Totens, Outdoors ou Mini-outdoors, e, em contrapartida, disponibilizará ao AUTORIZANTE, gratuitamente, sinal de internet Wi-Fi nos espaços cedidos.

2. SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – O AUTORIZANTE disponibilizará a AUTORIZATÁRIA os espaço públicos abaixo especificados, para a instalação de Placas, Totens, Outdoors ou Mini-outdoors:

Espaços Públicos Autorizados	Descrição da contrapartida
Praça Justino Malheiros	Instalação de Placas, Totens, Outdoors ou Mini-outdoors, , a fim
Lago	de se disponibilizar, gratuitamente, sinal de internet Wi-Fi nos
CSU – Centro Socil Urbano	espaços cedidos.

2.2 – A AUTORIZATÁRIA disponibilizará ao AUTORIZANTE, gratuitamente, sinal de internet Wi-Fi nos espaços públicos cedidos, sem nenhum custo, ficando sobre sua responsabilidade os objetos/aparelhos, bem como reparos, concertos decorrentes de desgastes naturais dos objetos utilizados para tal finalidade.

20 de Dezembro de 1991 3. TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1 A presente AUTORIZAÇÃO de uso é realizada em caráter gratuito.
- 3.2 A execução de benfeitorias ou acessões que por sua natureza impliquem em alteração ou modificação da estrutura dos objetos da AUTORIZAÇÃO, somente poderão ser realizadas mediante prévio e expresso consentimento do AUTORIZANTE.
- 3.3 A AUTORIZATÁRIA aceita as condições pactuadas nas cláusulas acima enunciadas e declara que os espaços públicos AUTORIZADOS serão utilizados apenas para o fim determinado, correndo por sua conta todas as despesas que, porventura, forem necessárias à conservação nas condições em que os recebeu, sem direito a reembolso, comprometendo-se, ainda, a restituir quando lhe for exigido pela AUTORIZANTE.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ 33.000.670/0001-67

4. QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 4.1 A vigência deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em **22/06/2022**, ficando **prorrogado por igual período** caso nenhuma das partes se manifeste formalmente pelo encerramento deste.
- 4.2 Findo o prazo supra poderá haver a prorrogação do Termo em referência caso haja interesse de ambas as partes.

5. QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 – O descumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento implicará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer medida judicial.

Parágrafo Único – A AUTORIZATÁRIA obriga-se, ainda, a indenizar ao AUTORIZANTE de qualquer dano causado no bem objeto deste instrumento e a pagar custas processuais e honorários advocatícios, se esta precisar socorrer-se de via judicial para garantir o adimplemento pactuado.

6. SEXTA - DO FORO:

6.1 – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças/MT competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, devendo as partes, sendo possível, buscarem, antes de acessarem ao judiciário, a solução de eventual situação controvertida através de meios consensuais.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e pactuado, assinam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO em 02 (duas) vias, sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

Pontal do Araguaia - MT, 22 de junho de 2021.

Adelcino Francisco Lopo	Dr. Adilson Carlos Lambert
Prefeito Municipal	Procurador Jurídico - Infobarra
CEDENTE	CESSIONÁRIA
OTHER DO	THE TO CAME
20 de Dezemb	ro de 1991
TESTEMUNHAS:	of de loc.
1201211101111101	
10	2.0
RG/CPF	RG/CPF